

DESPACHO

TIPO / Nº: PLE 63/21

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a):

VAVA'

Já fica deferido o prazo do Art. 42 § 1º, do Regimento Interno.

Rio Grande, 04 de OUTUBRO de 2021.


Presidente da Comissão

DESPACHO

Ciente em / /

- () Enviar ao Consultor Jurídico para Parecer quanto: Constitucionalidade, Juridicidade, Técnica Legislativa e pesquisa de legislação já existente sobre a matéria.
() Requer parecer técnico dos prestadores de serviço jurídicos: IGAM e DPM
☒ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 2021.


Relator(a)

DESPACHO

TIPO/Nº: PLE 63/21

Na condição de Relator (a):

- ☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- () O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.
- () Voto em separado
- () Vista ao autor

Rio Grande, 04 de 10 de 2021.



Relator (a)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: 8627/21

TIPO/Nº: PLE 63/21

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Júlio César Pereira da Silva (☒) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa () Abstenção _____ Presidente	Vereador Paulo Roldão (☒) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa () Abstenção _____ Vice-Presidente
Vereador Giovani Morales (☒) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa () Abstenção _____ Secretário	Vereador Vavá (☒) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa () Abstenção _____ Membro
Vereadora Professora Denise Marques (☒) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa () Abstenção _____ Membro	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- (☒) Constitucionalidade
 () Inconstitucionalidade
 () Antijuridicidade
 () Antiregimentalidade
 () Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 04 de OUTUBRO de 2021.

Presidente